



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2008

“Dispõe sobre referencia salarial de cargos em comissão”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a referência salarial dos funcionários ocupantes de cargos em Comissão, Padrão S-1 (R\$1.669,50), do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, para Padrão V-1 (R\$2.097,50).

Parágrafo Único - Fica alterada a referência salarial dos funcionários ocupantes dos cargos de Assessor Agropecuário, Padrão S-1 (R\$1.669,50), do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, para Padrão M-4 (R\$1.001,50), com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 19 de Dezembro de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária